SAMAE

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO - SAMAE

DECRETO Nº 291, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município e Lei Orçamentária nº 3.428 de 24 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

18 SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

18.004 DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18.004.17.512.0018.2.157 EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SAMAE (LEI Nº. 3.034/2019)

117 3.3.90.39.00.00 1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

Total Suplementação: 30.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18 SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

18.004 DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18.004.17.512.0018.2.157 EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SAMAE (LEI Nº. 3.034/2019)

116 - 3.3.90.35.00.00 1045 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 30.000,00

Total Suplementação: 30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IBIPORA, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

HELIO CESAR DA SILVA RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTÁBIL CRC-PR – xxxx87/O-3	**MARICELIA SOARES DE SÁ** DIRETORA PRESIDENTE	**JOSÉ MARIA FERREIRA** PREFEITO DO MUNICÍPIO

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/47678/5Y712GMq2tDU7jww06FRD5QsFwD1Mq5B.pdf

Publicado por: Hélio César da Silva
Código identificador: cc83ab3f-6e40-4fd5-a66b-606813ae5f96